

Lei n.º 17 de 21 de Novembro de 1949.

Assunto: Dispõe sobre denominações de Vias Públicas.

A Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Ficam assim modificadas as denominações de logradouros públicos da cidade.

Parágrafo 1.º Largo da Matriz passará a denominar-se: "Praça da Matriz";

Parágrafo 2.º Praça do Mercado, passará a denominar-se: "Praça da Emancipação";

Parágrafo 3.º Rua Direita, passará a denominar-se: "Rua do Comércio";

Parágrafo 4.º Rua do Batadouro, que vai do Batadouro até ao Estádio Municipal: passará a denominar-se, "Rua Pereira";

Parágrafo 5.º Rua que começa na Rua da Matriz e vai até a Rua do Mercado, passará a denominar-se, "Rua Professora Cecília de Oliveira Rosa;

Parágrafo 6.º Rua que começa no Largo da Matriz, primeira esquina a direita, passará a denominar-se, "Rua Joaquim Vicente";

Parágrafo 7.º Rua que começa no Largo da Matriz segunda esquina a direita, passará a denominar-se, "Rua Lindolfo Sales";



Parágrafo 8º - Rua da Conceição, passará denominar-se "Rua Daria Bueno";

Parágrafo 9º - Rua que começa no Largo do Mercado e vai até a Rua da Conceição, passará a denominar-se, "Rua Francisco Brandão";

Parágrafo 10º - Rua que começa na ponte, continuação da Rua direita, passará denominar-se "Rua Ponso Alegre";

Parágrafo 11º - Rua que começa na Rua Direita e vai até a Rua da Conceição, passará a denominar-se "Rua Lino Borges";

Parágrafo 12º - Rua que começa na Ponte, saída para o Bairro da Boa Vista, passará denominar-se "Rua Boa Vista";

Parágrafo 13º - Rua da Cadeia, continuação da Rua da Batiz, passará a denominar-se "Rua 7 de Setembro";

Parágrafo 14º - Rua que começa na Rua da Batiz e vai até a ponte saída para Sambui, passará a denominar-se, "Rua Padre José Pedro";

Parágrafo 15º - Rua da Batiz, passará a denominar-se, "Avenida Municipal";

Art. 2º - Entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Ordeno portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Estiva, em 21 de Novembro de 1949.